

## **REQUERIMENTO Nº DE 2014 - CE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 255/2014, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
2. Representante do Ministério da Educação - MEC;
3. Representante da União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES;
4. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
5. Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
6. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Nacional de Educação, um dos marcos legal mais importante para educação brasileira, foi fruto de um pacto social entre sociedade civil e



SF/14096.10576-92

poder público. Construído a centenas de mãos, foi o centro dos debates tanto da Conferência Nacional de Educação – CONAE em 2010 como na recém Conferência concluída em Novembro do presente ano.

Enviado ainda pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional no final de seu mandato, foi fruto de mais de 3 anos de intensos debates, negociações e buscas de consensos entre situação e oposição, entre parlamentares e sociedade civil.

A recém promulgada lei nº. 13.005/2014 já está sendo estudada e debatida para fins de construção do Sistema Nacional de Educação, conforme determina o seu Art. 13. Os Estados e Municípios também já estão elaborando os seus respectivos Planos Estaduais e Municipais.

Sendo assim, é imprescindível que importante mudança no Plano Nacional de Educação seja precedida de amplo debate com os mesmos setores da sociedade e do poder público que a construíram, e serão afetados e responsabilizados pelas mudanças ora apresentadas.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2014.

**Senadora Ana Rita  
(PT - ES)**



SF/14096.10576-92